

**EDITAL Nº 005/2025/PPGCEN**

PROCESSO Nº 23106.088746/2025-11

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS  
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES E  
DISCENTES  
APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE  
INOVAÇÃO****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (PPGCEN/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que visa a concessão de benefício financeiro a docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e a discentes do mesmo programa, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Docentes permanentes e colaboradores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no programa.

2.2. Discentes devidamente matriculados/as em qualquer período do mestrado ou do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), dentro do prazo regulamentar de defesa.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ R\$ 62.660,25 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 37.596,15 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) destinados a auxílio financeiro a docentes e R\$ 25.064,10 (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) destinados a auxílio financeiro a discentes.

3.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a docente e o valor máximo de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente, em uma única vez, no ano de 2025.

3.4. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento de valores entre os editais abertos, entre os valores definidos para docentes e para discentes, ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília. Da mesma forma, é facultado ao PPGCEN aumentar o valor máximo para cada solicitação contemplada, definido no item 3.3., caso tenha menos inscritos no edital e sobre verba de docentes e/ou discentes que possam ser remanejadas;

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.6. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.7. O auxílio financeiro se destina ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e pode ser concedido, entre outras possibilidades, para a realização de trabalho de campo, com a finalidade de coleta de dados referentes ao projeto de pesquisa aprovado e desenvolvido pelo(a) discente ou docente junto ao PPGCEN e para a participação de estudantes e docentes do PPGCEN em eventos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos e publicação de artigos.

3.8. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

#### 4.1 Docentes:

- 4.1.1. Ser docente permanente ou colaborador(a) do PPGCEN, com credenciamento vigente, e não estar afastado no período de inscrição do edital;
- 4.1.2. Ser docente líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no *Currículo Lattes*;
- 4.1.3. Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

#### 4.2. Discentes:

- 4.2.1 Ser discente de mestrado ou doutorado do PPGCEN, com matrícula vigente e dentro do prazo regulamentar de defesa no período de inscrição do edital;
- 4.2.2. Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no *Currículo Lattes*;

#### 4.3. Docentes e Discentes:

- 4.3.1 Ter *Currículo Lattes* atualizado a menos de 30 dias da data de abertura desta seleção simplificada;
- 4.3.2. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar *link* do Google Scholar, quando houver, atualizados no *Currículo Lattes* na data de submissão;
- 4.3.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital;
- 4.3.4. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
  - a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;
  - b) Tabela de autoavaliação (ANEXO 002) devidamente preenchida;
  - c) Carta convite ou comprovante de inscrição em caso de participação em evento;
  - d) *Currículo Lattes* atualizado;
  - e) Declaração de vínculo, disponível no SIGAA (apenas para discentes).
- 4.3.5. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), com cópia para [coordenacaoppgcenunb@gmail.com](mailto:coordenacaoppgcenunb@gmail.com), com todos os documentos obrigatórios em um **único arquivo no formato PDF**. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Edital nº 005/2025/PPGCEN de Auxílio Financeiro a Docentes e Discentes do PPGCEN".
- 4.3.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.3.7. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.3.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.3.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN com base nos termos do presente Edital.
- 5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002), no período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição;
- 5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no *Currículo Lattes* do participante, referente à produção e respectiva pontuação descrita na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002);
- 5.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos, para decisão de desempate:
  - 5.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A1;
  - 5.4.2. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A2;
  - 5.4.3. Quantidade de produções artísticas;
  - 5.4.4. Proponente mais antigo no programa;
  - 5.4.5. Docentes concorrem com docentes e discentes com discentes.

5.5. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 6.

5.6. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCEN, pelo endereço eletrônico: [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), com cópia para [coordenacaopgcenunb@gmail.com](mailto:coordenacaopgcenunb@gmail.com), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Recurso para o Edital nº 005/2025/PPGCEN".

5.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>).

5.8. Candidatos(as) não poderão ter sido contemplados(as) por edital de fomento do PPGCEN ou da UnB pelo mesmo produto.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
24/09 a 10/10/2025	Período de solicitação
20/10/2025	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22/10/2025	Apresentação de recurso
24/10/2025	Resultado final
29/10/2025	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, e deve ser feita mediante:

8.1.1. Apresentação do comprovante de submissão do artigo em periódico nacional ou internacional - qualis A ou B -, **junto ao texto completo do artigo submetido em formato PDF**; ou

8.1.2. Apresentação do *link* de publicação do artigo em periódico nacional ou internacional - qualis A ou B -, **junto ao texto completo do artigo publicado em formato PDF**;

8.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso;

8.3. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), com cópia para [coordenacaopgcenunb@gmail.com](mailto:coordenacaopgcenunb@gmail.com). No assunto do e-mail deve-se colocar: "Prestação de Contas do Edital nº 005/2025/PPGCEN".

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;

9.2. Comprovações com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas;

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.6. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.7. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.8. Os qualis referentes aos periódicos nacionais e internacionais mencionados nesta chamada simplificada e em seus anexos dizem respeito à última classificação CAPES, disponível em *CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020 DA PLATAFORMA SUCUPIRA* (<https://sucupira->

9.8. Para concorrer à presente Chamada, o(a) solicitante deverá estar adimplente junto ao DPG, à UnB e ao PPGCEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas (e da prestação de contas finalizada) em Editais / Chamadas Simplificadas anteriores;

9.9. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nitza Tenenblat  
COORDENADORA DO PPGCEN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim  
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Brasília- DF, 24 de setembro de 2025

---

**ANEXO 001**

**EDITAL Nº 005/2025/PPGCEN**

<b>FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>		
<b>NOME DO DOCENTE / DISCENTE</b>		<b>MATRÍCULA FUB / MATRÍCULA UnB</b>
<b>NOME DO GRUPO DE PESQUISA</b>		
<b>PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO</b>		
<b>LINK PARA O CURRÍCULO LATTES</b>	<b>LINK PARA O PERFIL ORCID</b>	<b>LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)</b>
<b>DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS</b>		

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 05/2025/PPGCEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital .

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

## ANEXO 002

### EDITAL Nº 005/2025/PPGCEN

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO			
Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu <i>Currículo Lattes</i> , relativo ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição.			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados na ABRACE ou evento similar	3 pontos	12 pontos	
Produção artística/cultural - Artes Cênicas	10 pontos	40 pontos	
Produção artística/cultural - Música	5 pontos	20 pontos	
Produção artística/cultural - Artes visuais (Audiovisual)	2 pontos	12 pontos	
Produção técnica / organização de evento	3 pontos	6 pontos	
<b>TOTAL</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 24/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 24/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13138565** e o código CRC **1D019FF3**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.088746/2025-11

SEI nº 13138565